

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF PARA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO VOLUNTÁRIA (CCV)

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – CCV

Termo de Adesão ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, para instituição ou manutenção das Comissões de Conciliação Voluntária no âmbito das Federações e Sindicatos afiliados, firmado em 31.12.2016.

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.720.771/0001-53 NO ENDEREÇO SHCS EQ 314/315 BLOCO "A" CEP 70383-400, neste ato representado por seu DIRETOR PRESIDENTE EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA, BANCÁRIO, BRASILEIRO, CASADO, CPF N° 687.707.236-72, RESIDENTE E DOMICILIADO À QS. 04, CONJUNTO 07, CASA 09 - RIACHO FUNDO I, CEP N° 71771-027, BRASÍLIA – DF., por este instrumento, ADERE aos termos do Acordo Coletivo de Trabalho em referência – Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira – para a instalação ou manutenção de Comissão de Conciliação Voluntária – CCV, nos termos do Título VI-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com o objetivo de promover a solução de conflitos trabalhistas envolvendo a CAIXA e seus ex-empregados, no âmbito de sua base territorial.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2018.


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA
EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF N° 687.707.236-72



Recebido em
12/01/2018

AUGUSTO ANDRIERY SILVA
Supervisor de Filial
Matrícula: 095473-5
GI Gestão de Pessoas Brasília/DF